REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 319/2013
Concede Abono aos servidores da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido um abono no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) aos servidores do quadro de pessoal efetivo e cargos comissionados ativos da Câmara Municipal de Salvador, a ser pago em única parcela no mês de dezembro de 2013.

Parágrafo único. O benefício concedido aos servidores de cargos comissionados corresponde à sua integralidade para aqueles que estejam no exercício do cargo há pelo menos 12 (doze) meses, e proporcionalmente para aqueles com tempo de serviço inferior.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires